

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 9900071621/2026

Trata-se de processo iniciado visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica na modalidade MBA em Economia, Investimentos e Banking, com a finalidade de aprimorar o desenvolvimento do corpo técnico da Secretária Municipal de Fazenda.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a contratação pretendida não consta do Plano de Contratações Anual - PCA, circunstância que se justifica pelas condições existentes quando da elaboração do planejamento das contratações.

Com efeito, a necessidade de capacitação técnica específica surgiu em momento posterior, como medida voltada ao fortalecimento da qualificação dos servidores municipais, especialmente no contexto do progressivo aumento da complexidade das atribuições desempenhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói, especialmente no âmbito da Subsecretaria de Finanças – SUBFIN/SMF, unidade responsável por atividades estratégicas relacionadas à gestão financeira, à avaliação da capacidade fiscal, ao acompanhamento de operações de crédito, à análise de cenários econômicos e à formulação de subsídios técnicos para a tomada de decisão da Administração Municipal.

A ausência do objeto no PCA não decorre de desconsideração da necessidade administrativa ou de deficiência no planejamento, mas de circunstância superveniente, consistente na identificação da oportunidade de aprimoramento técnico do corpo funcional.

Nesse contexto, após reavaliação da forma de execução das atividades de capacitação, identificou-se como solução mais adequada a contratação do MBA USP/ESALQ, por intermédio da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, inscrita no CNPJ nº 68.314.830/0001-27, instituição que detém notória especialização na área e reconhecida credibilidade acadêmica e técnica.

A contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, tendo em vista a necessidade de promover o aperfeiçoamento e a capacitação técnica do servidor, mediante formação especializada compatível com as atribuições desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, medida que visa o aprimoramento das competências técnicas necessárias ao adequado desempenho das atividades funcionais, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional, da eficiência administrativa e a melhoria da qualidade dos processos e das decisões no âmbito desta Secretaria, em benefício da Administração Pública Municipal.

Registre-se, por fim, que o Decreto Municipal nº 14.730/2023 estabelece que as contratações não previstas no Plano de Contratações Anual dependem de autorização do Chefe do Poder Executivo.

Assim, considerando o exposto, autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, inscrita no CNPJ nº 68.314.830/0001-27, no valor total estimado de R\$ 11.920,60 (onze mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos), para a prestação de serviços de capacitação técnica na modalidade MBA em Economia, Investimentos e Banking, com a finalidade de aprimorar o desenvolvimento do corpo técnico da Administração Pública do Município de Niterói.

Assinado digitalmente por:
 **CESAR AUGUSTO BARBIERO**
...125.408...
 Data: 11/09/2026 16:54

CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda